



Decreto n.º 134/2020

Vila Boa, 06 de agosto de 2020.

“Abre Crédito Extraordinário para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).”

O Prefeito Municipal de Vila Boa, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, no termo da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais n. 8080/1990 e 8142/1990 e Lei Complementar n. 141/2012, que dispõem sobre ações, recursos financeiros e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as competências previstas na Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 167 § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Decreto Legislativo nº 563 da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, de 06 de maio de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública nos municípios goianos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356 do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13979 de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);



DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 296.400,58 (Duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais e cinquenta e oito centavos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS referente ao enfrentamento de emergência ao COVID-19 que passará a fazer parte do Orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ORGÃO: 13 – MUNICIPIO DE VILA BOA - FMS

UNIDADE: 011 – SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária

PROGRAMA: 0005 – Saúde para Todos

AÇÃO: 2064 – Enfrentamento de Emergência ao COVID-19

ELEMENTO: 31903400 Outras Desp. Pessoal Decorr. Terceirização.....R\$14.000,00

33903000 Material de Consumo..... R\$
230.000,00

33903900 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 52.400,58

Total Geral.....
R\$ 296.400,58

Artigo 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Extraordinário, autorizado no artigo 1º, advirão dos recursos conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado a introduzir as modificações necessárias no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, no que se há de se respeitar aos objetivos e as metas programadas para o período abrangido.

Parágrafo Único: Fica autorizado a fazer quaisquer alterações necessárias nas fontes de recurso previstas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no mesmo período da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Artigo 6º - Determino ainda que seja comunicado ao Poder Legislativo Municipal nos termos do artigo 44 da Lei n º 4320/64.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Boa, Estado de Goiás aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMpra-SE

Felipe Alves Santana
PREFEITO MUNICIPAL